


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência da Comissão de Sindicância Investigativa do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da Comissão de Sindicância Investigativa do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, **iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.**

Art. 2º – A Comissão em referência, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composta por 04 (quatro) membros, abaixo elencados, desta Portaria, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:

- I. Pedro Eugênio Do Nascimento, CPF n.º XXX.667.365-XX;
- II. Andrea de Oliveira Santos, CPF n.º XXX.828.215-XX;
- III. Joao Batista de Aragao Neto, CPF n.º XXX.263.705-XX;
- IV. Rivia Araujo Barreto, CPF n.º XXX.148.625-XX.

Art. 3º – O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2

Aracaju, 14 de janeiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WUIK-NX7S-QQKX-LYZ4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior - 14/01/2025 13:20:39 (Docflow)

quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.567

158

08	MOPÚMIDOAGUA, esfregão completo 320g ponta com loop CRU cabo retrátil, com suporte de largura:18,0 cm e profundidade: 12,0 cm	Unidade	96	59,99	Nobre
----	---	---------	----	-------	-------

O Pregoeiro adjudica os lotes deste extrato em 13/01/2025

O Diretor Geral Interino Homologa o resultado da licitação e ratifica os atos do Pregoeiro.

Aracaju, 13 de janeiro de 2025

CHARLES LEAL SOUZA
Diretor Geral Interino da FSPHIldson Oliveira de Melo
Pregoeiro da FSPH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

Processo Administrativo nº:	2090/2024
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 051/2024
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTD
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de testes diagnósticos para realização de exames sorológicos, com fornecimento de equipamentos de alta tecnologia, através de contrato de fornecimento na modalidade cessão de uso sem ônus para a FSPH, para atender às rotinas do Centro de Hemoterapia de Sergipe (HEMOSE) e do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Sergipe (LACEN) como também o treinamento para os técnicos do laboratório que realizarão os procedimentos; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, nas condições estabelecidas neste instrumento bem como no Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 051/2024.
Base Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Valor Global anual:	R\$ 5.154.000,00 (cinco milhões cento e cinquenta e quatro mil reais)
Vigência:	02/01/2025 à 01/01/2026
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	139/2024 - PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	27/12/2024

Charles Leal Souza
Diretor Geral Interino

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 006/2024

Processo Administrativo nº:	2090/2024
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 051/2024
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTD
Objeto:	CESSÃO DE USO SEM ÔNUS para a FSPH de equipamentos de alta tecnologia, vinculado ao Contrato de Fornecimento nº 027/2024, para atender às rotinas do Centro de Hemoterapia de Sergipe (HEMOSE) e do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Sergipe (LACEN); como também disponibilizar o treinamento dos técnicos do laboratório que irão realizar os procedimentos; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Pregão Eletrônico nº 051/2024.
Base Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Vigência:	02/01/2025 à 01/01/2026
Parecer Jurídico:	139/2024 - PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	27/12/2024

Charles Leal Souza
Diretor Geral Interino

Fundação Renascer

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA 108/2024

Prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 004/2016, de 15 de fevereiro de 2016, que constitui a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

O Diretor-Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio do art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe e dos arts. 9º e 25, da Lei nº 3.242, de 04 de novembro de 1992, em conformidade com o Art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/1977, de 21 de dezembro de 1977 e, ainda, nos termos do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, bem como, Comunicação Interna nº 87/2025- RENASCER, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:**Art.1º** Prorrogar pelo período de doze (12) meses, o prazo de vigência da Comissão Permanente de

Inquérito Administrativo, criada pela Portaria nº 004/2016, de 15 de fevereiro de 2016, prorrogada pelas Portarias nº 061/2019, nº 144/2019, nº 102/2020, nº 059/2022, nº 086/2023 e nº 108/2024.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo segue composta pelos servidores públicos estaduais, a seguir descritos para o exercício das funções indicadas:I - JOÃO BATISTA FERREIRA MOTA - CPF nº 575.XXX.XXX-25 - Presidente
II - CARINA DE OLIVEIRA SOUZA FRANCO - CPF nº 001.XXX.XXX-24 - Membro
III - EUDES DE OLIVEIRA BOMFIM - CPF nº 719.XXX.XXX-00 - Membro
IV - THIAGO BATINGA DE OLIVEIRA - CPF nº 791.XXX.XXX-72 - Membro**Art. 3º** - O pagamento do adicional de participação, está condicionado à autorização do CRAFI, na forma do Art. 12, do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022 e Processo nº 882/2024- PRO. ADM-RENASCER.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025..**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju SE, 13 de janeiro de 2025

SAMUEL ALVES BARRETO
Presidente da Renascer

Ipesaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009
DE 14 DE JANEIRO DE 2025**Prorrogar a vigência da Comissão de Sindicância Investigativa do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da Comissão de Sindicância Investigativa do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.**Art. 2º** - A Comissão em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 04 (quatro) membros, abaixo elencados, desta Portaria, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:I. Pedro Eugênio Do Nascimento, CPF n.º XXX.667.365-XX;
II. Andrea de Oliveira Santos, CPF nº XXX.828.215-XX;
III. Joao Batista de Aragao Neto, CPF nº XXX.263.705-XX;
IV. Rívia Araújo Barreto, CPF nº XXX.148.625-XX.**Art. 3º** - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-PresidenteGABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010
DE 14 DE JANEIRO DE 2025**Prorrogar a vigência da Comissão de Inquérito Administrativo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da Comissão de Inquérito Administrativo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.**Art. 2º** - A Comissão em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 04 (quatro) membros, abaixo elencados, desta Portaria, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:I. Sylvio Mauricio Mendonça Cardoso, CPF nº XXX.440.905-XX;
II. Itamar Vanessa Santos, CPF nº XXX.421.325-XX;
III. Marcos Antonio Ribeiro Oliveira, CPF nº XXX.762.285-XX;
IV. Maurina Lima Sandes, CPF nº XXX.460.565-XX.**Art. 3º** - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.